



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3155

Memorando nº 12/2013/CS/CLNRR/IFS

Aracaju (SE), 11 de novembro de 2013.

Do: Sr. Roger Carlos Ferreira Alves Santos
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Membro da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos – CLNRR do
Conselho Superior – CS do IFS

Para: Sr. Ailton Ribeiro de Oliveira
Presidente do Conselho Superior – CS do IFS

Ilm^o. Presidente,

O teor do Parecer nº 027/2013/MHP/PFSE/PGF/AGU, em referência ao Processo nº 0004180-40-2013.4.05.8500 do MPF, cuja decisão enquanto Ação Civil Pública, foi favorável à “suspensão/exclusão do art. 5º, inciso II, parágrafo 2º, incisos II, III, e IV do Regulamento Eleitoral para Eleição do Diretor Geral do Campus Lagarto, aprovado no dia 17 de setembro de 2013”. Portanto, a Comissão Eleitoral Central, declara a suspensão dos atos até então executados pelo disposto no Anexo da Resolução nº 27/2013/CS, a fim de proceder com o cumprimento da decisão judicial.

Subscrevo com a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Roger Carlos Ferreira Alves Santos